

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

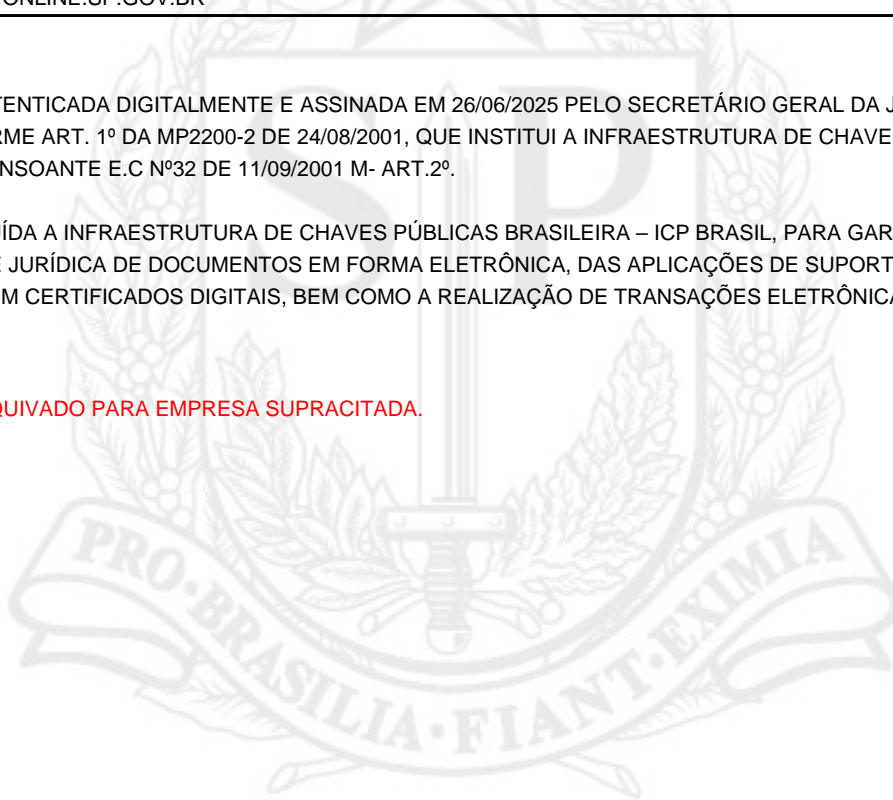
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OPTIPAR PARTICIPACOES S. A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300546083	CNPJ 06.293.753/0001-19	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 212.552/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:08:19	CÓDIGO DE CONTROLE 270805477
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.343.384/25-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034910384-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL OPTIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Comendador Bento Pereira	NÚMERO 30	COMPLEMENTO Sala 12	CEP 01540-030
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 06.293.753/0001-19	NIRE - SEDE 3530054608-3	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLOS ALBERTO PINTO (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: _____		DATA: 16/06/2025	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

JUCESP SEDE 17 JUN 2025
 PROTOCOLO
 br-443 e utilize o código 0825-E746-2103-2103
 Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Pinto
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br>

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Pinto.



RA

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

2025
2025

JUCESP
24 06 25



JUCESP PROTOCOLO
2.343.384/25-3



OPTIPAR PARTICIPAÇÕES S. A.
CNPJ/ME: 06.293.753/0001-19
NIRE: 35.300.546.083

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2025**

- 1. DATA E LOCAL:** No dia 16 de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **OPTIPAR PARTICIPAÇÕES S. A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Comendador Bento Pereira nº 30, sala 12, Cambuci, CEP 01540-030.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação formal, tendo em vista a presença de acionistas da Companhia representando a totalidade de seu capital, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ricardo Ermírio de Moraes** ("Presidente"), que convidou o Sr. **Carlos Alberto Pinto** para secretariá-lo ("Secretário").
- 4. ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar sobre a eleição da Diretoria; e 2) Consolidação do Estatuto Social.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em seguida, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, antecipar a eleição do mandato da diretoria, sem quaisquer restrições, deliberando o quanto segue: 1) A reeleição, para um mandato no período de 16/06/2025 a 15/06/2028, dos Diretores da Companhia a seguir nomeados: **Ricardo Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.471.255-7 – SSP/SP e do CPF/ME nº 042.879.868-30, com endereço comercial na Rua Funchal nº 263, 11º andar, conjunto 111, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo (SP), para o cargo de Diretor Presidente; e **Carlos Alberto Pinto**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.197.874-0 SSP-SP e do CPF/ME nº 064.832.318-81, com endereço comercial na Rua Funchal nº 263, 11º andar, conjunto 111, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo (SP), para o cargo de Diretor, os quais foram imediatamente empossados em seus cargos, conforme Termo de Posse em anexo; e 2) A consolidação do Estatuto Social que faz parte integrante desta ata. Por fim, a Companhia

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Ermírio De Moraes e Carlos Alberto Pinto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código FF92-1AC7-3288-8C2C.

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Ermírio De Moraes e Carlos Alberto Pinto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código FF92-1AC7-3288-8C2C.

JUCESP
24 06 25

autoriza a Diretoria a praticar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Ricardo Ermírio de Moraes, Presidente; Carlos Alberto Pinto, Secretário. Acionistas Presentes: (i) Ricardo Ermírio de Moraes; e (ii) Carlos Alberto Pinto.

*A presente ata é cópia fiel e integral
da ata lavrada em livro próprio da Companhia.*

São Paulo (SP), 16 de junho de 2025.

Mesa:

Ricardo Ermírio de Moraes
Presidente

Carlos Alberto Pinto
Secretário

Acionistas:

Ricardo Ermírio de Moraes

Carlos Alberto Pinto



Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Ermírio De Moraes e Carlos Alberto Pinto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código FF92-1AC7-3288-8C2C.

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Ermírio De Moraes e Carlos Alberto Pinto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código FF92-1AC7-3288-8C2C.

Certifico o registro sob o nº 212.552/25-9 em 24/06/2025 da empresa OPTIPAR PARTICIPACOES S. A., NIRE nº 35300546083, protocolado sob o nº 2343384253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270805477. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Alcides
ALCIZO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

212.552/25-9

JUCESP

JUCESP
11
24 JUN 2025

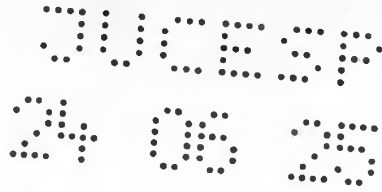
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Alcides
ALCIZO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

212.552/25-9

JUCESP



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Os abaixo assinados, **Ricardo Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.471.255-7 – SSP/SP e do CPF/ME nº 042.879.868-30, com endereço comercial na Rua Funchal nº 263, 11º andar, conjunto 111, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo (SP); e **Carlos Alberto Pinto**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.197.874-0 SSP-SP e do CPF/ME nº 064.832.318-81, com endereço comercial na Rua Funchal nº 263, 11º andar, conjunto 111, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo (SP), eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia **OPTIPAR PARTICIPAÇÕES S. A.**, realizada em 06/06/2025, como membros da Diretoria, para um mandato no período de 16/06/2025 a 15/06/2028, sendo **Ricardo Ermírio de Moraes** como Diretor Presidente, e **Carlos Alberto Pinto** como Diretor, declaram aceitar os cargos para os quais foram eleitos, com o compromisso de cumprirem fielmente a Lei e o Estatuto Social, pelo que, dos mesmos cargos tomam posse, nesta data, através deste termo que assinam, para que produza os efeitos legais de direito.

Os Diretores eleitos declaram expressamente, neste ato, sob as penas de lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de assumir os cargos para os quais foram nomeados e de exercerem as funções a eles relativas, não estando, assim, impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

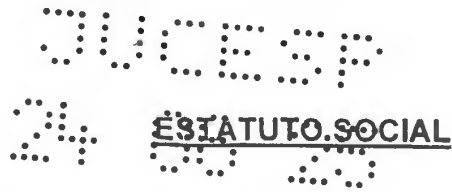
São Paulo (SP), 16 de junho de 2025.

Ricardo Ermírio de Moraes
DIRETOR PRESIDENTE

Carlos Alberto Pinto
Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Ermírio De Moraes e Carlos Alberto Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código E72C-A627-4D4B-56EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Ermírio De Moraes e Carlos Alberto Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código E72C-A627-4D4B-56EA.



Artigo 1º OPTIPAR PARTICIPAÇÕES S. A. é sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais a ela aplicáveis.

Artigo 2º A companhia tem sede e foro em São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Comendador Bento Pereira nº 30, sala 12, Cambuci, CEP 01540-030, podendo, por deliberação de sua diretoria, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3º A companhia tem como objeto social:

- (a) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no Brasil e no exterior e a gestão de participações societárias;
- (b) a compra, a venda e a locação de bens imóveis e móveis próprios e a gestão e a administração de propriedade imobiliária e mobiliária;
- (c) a participação em projetos imobiliários e o desenvolvimento deles; e
- (d) o licenciamento, a gestão e o arrendamento do uso de marcas e patentes, bem como da propriedade industrial e intelectual.

Parágrafo único. Por deliberação da diretoria a sociedade poderá emitir debêntures e prestar garantias a terceiros.

Artigo 4º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de 10.613.576,00 (dez milhões, seiscentos e treze mil e quinhentos e setenta e seis reais), dividido em 10.613.576 (dez milhões, seiscentas e treze mil e quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.



Parágrafo único. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à companhia e cada uma delas confere a seu titular o direito de um (1) voto nas assembleias gerais. A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas.

Artigo 5º As assembleias gerais serão realizadas:

(a) ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro (4) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; e

(b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo único. As assembleias gerais serão sempre realizadas na sede da companhia, em dias úteis e durante o horário comercial.

Artigo 6º As assembleias gerais serão convocadas nos termos da Lei.

Artigo 7º A companhia será administrada pelo conselho de administração, se instalado, e pela diretoria.

Artigo 8º O conselho de administração poderá ser instalado em qualquer assembleia geral, a pedido de qualquer acionista. Será ele composto de três (3) membros, eleitos pela assembleia geral, com mandato de três (3) anos, permitida a reeleição.

Artigo 9º O conselho de administração, quando instalado, reunir-se-á mensalmente ou sempre que necessário.

Artigo 10. Cada membro do conselho de administração, quando instalado, terá direito a um (1) voto nas reuniões.

Artigo 11. A diretoria será composta de até três (3) membros, com mandato de três (3) anos, permitida a reeleição. Um dos membros da diretoria receberá a denominação de Diretor Presidente e os demais não terão denominação



específica. Os membros da diretoria são eleitos e destituídos pelo conselho de administração, se instalado, ou pela assembleia geral dos acionistas, se não tiver havido a instalação do conselho de administração.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor Presidente representar, isoladamente, a companhia. A companhia será representada, também, por qualquer diretor, em conjunto com um (1) procurador. Os mandatos serão outorgados pela companhia, quando representada pelo Diretor Presidente, e, ressalvados aqueles para fins judiciais, terão o prazo máximo de um (1) ano. As procurações *ad judicium* e *ad judicium et extra* poderão ser conferidas pela companhia, quando representada por qualquer diretor.

Artigo 12. O conselho fiscal da companhia não funcionará em caráter permanente e será instalado mediante a solicitação de qualquer acionista em assembleia geral.

Parágrafo único. O conselho fiscal, quando instalado, será composto por três (3) membros e igual número de suplentes, residentes no Brasil, com mandato de um (1) anos e eleitos pela assembleia geral, sendo permitida a reeleição. Cada membro terá direito a um (1) voto nas reuniões do conselho fiscal.

Artigo 13. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Findo o exercício social a diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil. As demonstrações financeiras serão submetidas ao conselho de administração, se instalado, e à assembleia geral e conterão proposta, se for o caso, de destinação do lucro do exercício.

Artigo 14. Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para pagamento de tributos incidentes sobre ele. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pela reserva de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.



Artigo 15. O lucro líquido da companhia, apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

- (a) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela companhia, se for o caso;
- (b) parcela de cinco por cento (5%) constituirá reserva legal, que não excederá vinte por cento (20%) do capital social;
- (c) parcela correspondente a um por cento (1%) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens “a” e “b” acima, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e
- (d) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente retido ou distribuído, como for aprovado pela assembleia geral.

Artigo 16. A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação e elegerá o liquidante.

São Paulo (SP), 16 de junho de 2025.

Mesa:

Ricardo Ermírio de Moraes
Presidente

Carlos Alberto Pinto
Secretário

Acionistas:

Ricardo Ermírio de Moraes

Carlos Alberto Pinto

4

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Ermírio De Moraes e Carlos Alberto Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 95CA-95B7-F8BC-DD7A.

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Ermírio De Moraes e Carlos Alberto Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 95CA-95B7-F8BC-DD7A.